



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA/CE

Processo: 0003411-84.2019.8.06.0182

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.701,96 (QUATRO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 45542-A/CE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Vicoso do ceara, 14 de setembro de 2023

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**JOAO BARBOSA ADV ASSOCIADOS (CE)
OAB/CE CE006**